

5.6. Na eventualidade de motivo devidamente justificado, será permitida, até **48 (quarenta e oito) horas** após o interessado receber a comunicação do Governo do Estado do Pará para proceder ao cadastro do PVL da operação de crédito, nos termos do MIP STN/MF, e mediante decisão favorável da SEPLAD/SEFA, a desistência por parte da proponente classificada em 1º lugar, hipótese em que será facultado ao Estado deliberar pela chamada e escolha da 2ª classificada no processo, desde que mantidas as mesmas condições financeiras e negociais da sua proposta apresentada no processo.

5.7. A proposta vencedora poderá vir a ser alterada exclusivamente em virtude de recomendação expressa proveniente da STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade da proposta para o interesse do Estado do Pará.

5.8. A seleção da proposta vencedora e do agente financeiro a ser escolhido para a contratação será efetuada por decisão administrativa dos Titulares da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

5.9. A decisão do resultado do Chamamento Público será comunicada via publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e divulgada no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 3.3.**

5.10. As instituições financeiras participantes poderão apresentar recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail dcr@seplad.pa.gov.br, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado do Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE). Os resultados dos recursos eventualmente apresentados no prazo fixado, serão disponibilizados, após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico www.seplad.pa.gov.br no link da área de Captação de Recursos/Operação de Crédito, no Chamamento Público objeto deste edital.

6. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

6.1. Os termos do presente Chamamento Público, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

6.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital do presente Chamamento Público serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no subitem 6.1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

7.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será **até dois dias úteis antes da data prevista no subitem 3.3** deste Edital.

7.3. No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

7.4. A seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

7.5. O contrato de financiamento será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

8. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A conclusão do procedimento seletivo das propostas **NÃO** obriga o Estado a contratar a operação de crédito objeto deste Chamamento Público.

8.2. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, será procedida a comunicação ao agente financeiro escolhido, oportunidade em que o mesmo deverá encaminhar à SEPLAD o modelo de contrato de empréstimo que será utilizado no PVL, dentre os previamente aprovados pela STN, nos termos do MIP STN/MF, para fins de análise prévia por parte do Estado e com vistas à sua referência no PVL da operação de crédito.

8.3. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida pelo Estado, observados os requisitos dispostos no subitem 1.2 deste Edital.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

I- TÍTULO/OBJETIVO DO PROJETO

Título: Projeto de Investimento na Área de Mobilidade Urbana e Infraestrutura

Objetivo Geral: Realizar obras complementares a readequação do corredor principal da BR-316 para implantação do Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT) metropolitano.

Objetivo Específico: Aumentar a mobilidade urbana na RMB, reduzir as interferências de tráfego externo ao SIT/BRT, permitir maior fluidez no sistema ao longo das BR-316, gerar maior eficiência ao sistema do transporte coletivo com o BRT, garantir infraestrutura que dê conta das demandas futuras resultantes das ações de desenvolvimento econômico no estado e por fim contribuir para o mais correto desenvolvimento sustentável na RMB.

II- DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

Readequação do corredor de tráfego da Rodovia BR-316 para implantação do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano de Belém – SIT/RMB, o que garantirá a melhoria da mobilidade urbana e o desenvolvimento sustentável da RMB, no Estado do Pará.

III – VALOR DO PROJETO A SER FINANCIADO: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

IV – ÓRGÃO EXECUTOR

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM)

V - FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

O projeto está com obras avançadas e com mais de 70% de execução, compreendendo os estudos preliminares de transporte e tráfego, diagnóstico de análise sobre as condições de transporte público, previsão de demanda, elaboração de estudos e projetos da infraestrutura física do corredor BR- 316.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto será de 1 ano.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 03/2025, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ____/____/2025, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Edital do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 03/2025 – “Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saúde, Segurança Pública e Tecnologia”, na finalidade de apoio financeiro a projeto na área de Mobilidade Urbana e Infraestrutura;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

III. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

a) Prazo de carência (A): ____ meses (____ anos)

b) Prazo de amortização (B): ____ meses (____ anos)

c) Prazo total (A+B): ____ meses (____ anos)

2. Custo do Financiamento:

a) Taxa de Juros: ____ % do CDI a.a. ou CDI + ____ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa) ou outro indexador (especificar o indexador e a taxa)

b) Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar)

c) Demais encargos (especificar e detalhar):

3. Custo Efetivo Total (CET): _____ (% a.a.).

4. Garantia: Aval da União.

IV. DEMAIS CONDIÇÕES:

1. Desembolso: O principal será desembolsado em parcela única.

2. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas ____ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.

3. Sistema de Amortização do Principal: _____ (informar o Sistema de Amortização)

4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, _____ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

5. Prazo de validade da proposta: ____ (mínimo de 180 dias).

V. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

2. Dados para contato da proponente:

a) Nome do Contato: _____

b) Telefones: _____

c) Endereço correio eletrônico: _____

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira:

Nome do Subscritor:

CPF:

RG:

ANEXO DA PROPOSTA:

1) Cronograma financeiro com simulação da operação de crédito.

- O arquivo correspondente ao Cronograma deve ser acompanhado de memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, com fórmulas visíveis, enviado junto aos documentos da proposta. Arquivos que apresentem alguma configuração que desabilite edições e/ou omita parâmetro utilizado em algum cálculo tornarão a proposta inabilitada para o processo.

Protocolo: 1212806